



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**

E-mail: [administracao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:administracao@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá, 23 de dezembro de 2021.

Of.C-0602/21

Responde ao Requerimento nº 0576/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício P-1631/3428/2021, de 08/12/2021 que encaminhou o Requerimento nº 0576/2021, de autoria do Edil Fabrício Dias Junior, solicita informações a respeito da possibilidade de mudança da Área Institucional selecionada para abrigar o Ecoponto da Bacia 06.

Agradecendo a colaboração do Nobre Vereador, pela iniciativa, encaminho a essa colenda Câmara a manifestação da Secretaria Competente, cuja informação/resposta segue anexa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência o Senhor

**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de

Guaratinguetá – SP





PROCESSO No. 117040-21 Fl. No. 13	Rubrica 
---	-------------

Ofício nº 499/2021 — SOSM / JENS / CVNF

<b>Processo:</b> 117.040/2021	<b>Origem:</b> Câmara Municipal de Guaratinguetá
<b>Objeto:</b> Informações sobre ecopontos em construção no Município.	
<b>Destinatário:</b> Gabinete do Prefeito	<b>Data:</b> 14 de dezembro de 2021

Prezado Senhor,

Informamos que a Secretaria de Obras e Serviços Municipais é a responsável pela demanda de construção dos Ecopontos, entretanto, conforme informado no Ofício 443/2021-SOSM/PABF/CVNF - item 2, a definição dos locais e todo planejamento sobre a matéria em questão ocorre durante as reuniões do Comitê Intersecretarial de Gerenciamento de Resíduos.

A indicação de áreas institucionais aptas a receber os Ecopontos foi apresentada ao Comitê pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação e cabe à Pasta a análise da sugestão feita pelos moradores do bairro Vila dos Comercários sobre a troca de local. A Secretaria de Obras e Serviços Municipais não possui informações sobre quais terrenos e imóveis pertencem ao Município, visto que nossa operação se dá em vias urbanas.

Quanto à possibilidade de alteração do local de construção dos Ecopontos, entendemos que, além da manifestação do Comitê criado para essa finalidade e da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação, também seja necessária a manifestação da assessoria jurídica do Município, visto que já há um contrato em execução para essa

7

---

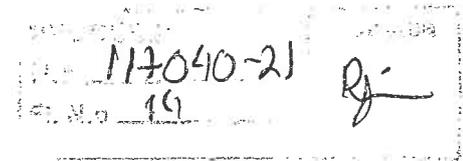


finalidade e, por esse motivo, é importante verificar se no cenário em questão, caso ocorra de fato uma troca, estará em acordo com os dispositivos da Lei nº 8.666/93, em seus art. 58, inciso I e 65, inciso I.

Quanto à possibilidade de realização de reuniões com moradores dos bairros que receberão os Ecopontos, também cabe ao Comitê Intersecretarial de Gerenciamento de Resíduos a apreciação da matéria e formulação da resposta, visto que a Secretaria de Obras e Serviços Municipais somente executa as pautas que são definidas pelo grupo de profissionais criado para essa finalidade.

Solicitamos, portanto, que o processo seja enviado ao Presidente do Comitê Intersecretarial de Gerenciamento de Resíduos para manifestação sobre a demanda.

Atenciosamente,



**José Eugênio Novaes da Silva,**  
*Secretário de Obras e Serviços Municipais.*

**Ao Senhor,**  
**José Carlos Guimarães Porto,**  
**Chefe de Gabinete.**

---



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

OF. nº 530/2021  
TFSR/SPCH

Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2021.

PROCESSO	Rubrica
N.º 117040-21	<i>Rj</i>
FL. Nº 16	

Ref.: Encaminha processo nº 117040-2021 – Câmara  
Assunto: Solicita informações a respeito da possibilidade de mudança da Área Institucional selecionada para abrigar o Ecoponto da Bacia 06

Senhor Secretário;

A Secretaria de Planejamento Coordenação e Habitação, na pessoa do seu Secretário infra-assinado, tem a grata satisfação em cumprimentá-lo, e na oportunidade, responder os questionamentos:

- 1 – Como o Ecoponto já está em um processo licitado e contratado, vamos consultar a Administração para ver a possibilidade da nova proposta.
- 2 – Nesse caso temos que ver com o Comitê do PMGIPS a possibilidade.
- 3 – No caso também tem que ser discutido no Comitê.

Sendo o que havíamos para o momento, antecipamos nossos cordiais protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

  
**ENG. GONÇALO FERRAZ CARDOSO**  
Secretária de Planejamento, Coordenação e Habitação

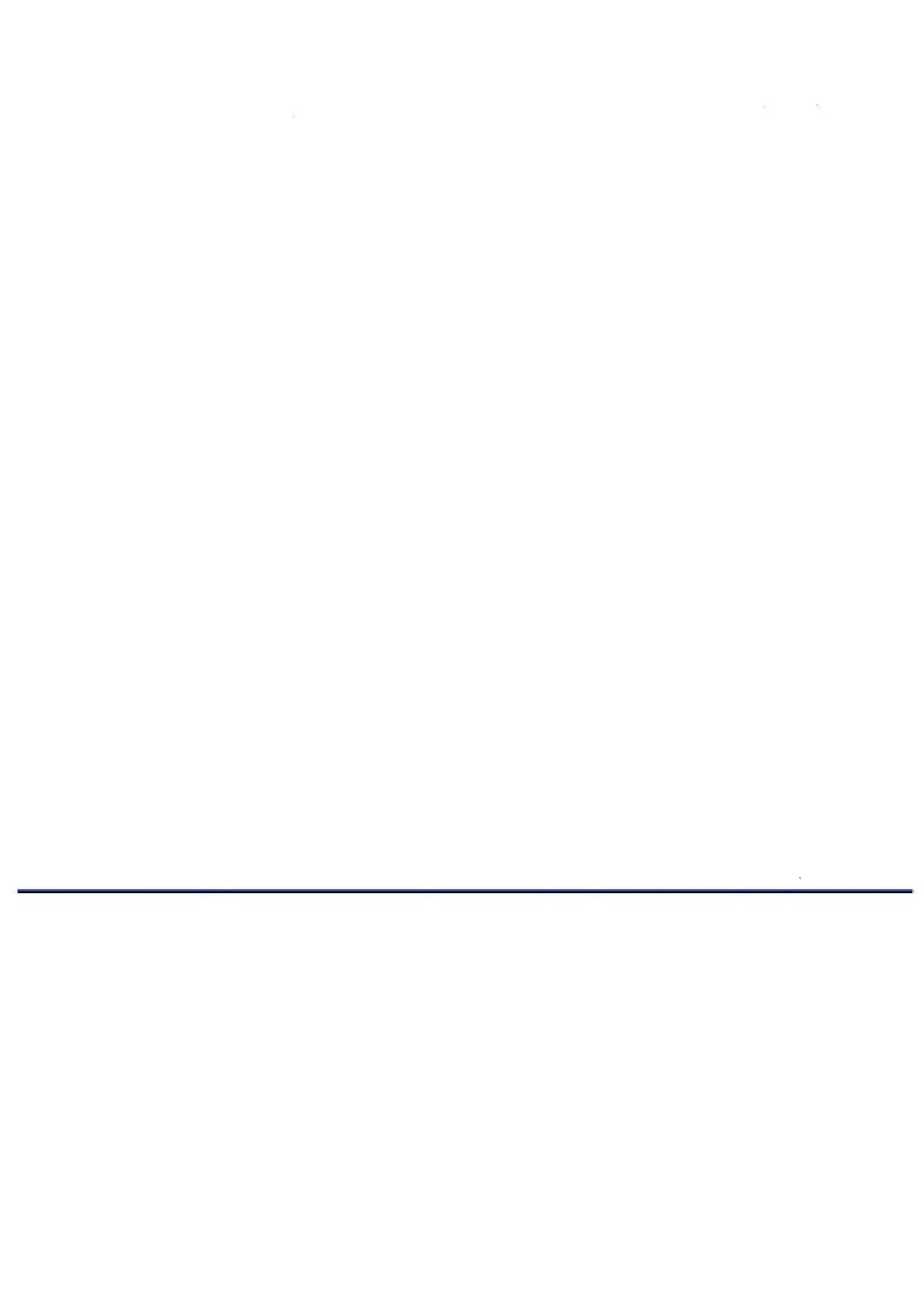
**ILMO.SR.:**  
**ADEMAR DOS SANTOS FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

: Rua |Duque de Caxias , 100 - Guaratinguetá-SP - CEP: 12 501-030  
6442

: 12 3133 3551 / 12 3132

✉ : [planejamento@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:planejamento@guaratingueta.sp.gov.br)

: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br)



Ofício nº 10.00/574/2021

Guaratinguetá, 23 de dezembro de 2021.

Ref.: Resposta ao Processo nº 117040-2021 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

PROCESSO N.º <u>117040-21</u> Fl. N.º <u>18</u>	Rubrica <i>Re</i>
---	----------------------

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento nº 0576-2021, referente ao Processo nº 3428-2021, cujo interessado é a Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, a Diretoria de Planejamento, Manejo de Resíduos e Meio Ambiente, vem por meio deste, dizer o que segue:

- 1. É possível que o Ecoponto da Bacia 06 do PMGIRS seja construído na área institucional localizada nas imediações da Rua Geraldo Marins de Castro, deixando a área institucional na Rua Benedito de Almeida Castro, livre para a construção de uma área de lazer?**

**Resposta:** De acordo com o estudo elaborado pela empresa Deméter Engenharia Ltda., empresa contratada para desenvolver o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Guaratinguetá/SP (PMGIRS), através do Edital de Tomada de Preços n. 001/2017, observado de acordo com Termo de Cooperação Técnica, firmado com a CEIVAP/AGEVAP e intermediado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Transferência nº. 0487.832-57/2017/AGEVAP/CAIXA, foram considerados 16 bacias de captação de resíduos para a implantação dos Ecopontos.

Desta forma, conforme consta no Produto 04, especificamente no subitem **4.5.3.2.1 Locais de Instalação dos Ecopontos**, é de suma importância analisar determinadas variáveis para a escolha das áreas para a implantação destas estruturas.

Dentre as principais variáveis, destacam-se: **recuperação dos locais de disposição irregular de resíduos**, à promoção de educação ambiental e divulgação continuadas e transformadoras e a fiscalização eficiente com



3

vistas à alteração de cultura e adesão de toda a população ao compromisso com a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

A principal variável considerada para a setorização de Guaratinguetá em Bacias de Captação de Resíduos foi a determinação da capacidade máxima de deslocamento dos munícipes para a entrega voluntária de resíduos sólidos definida em 1,5 a 2,5 km.

Deste modo, a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação, apresentou nas reuniões do Comitê Intersecretarial do PMGIRS, as possíveis áreas disponíveis para a implantação dos novos Ecopontos.

Seguindo as principais variáveis para as definições dos terrenos que serão instalados os Ecopontos nas bacias de captação de resíduos sólidos, mapeou-se os locais que possuem disposição irregular de RCC – Resíduos da Construção Civil e outros, sendo estas áreas preferenciais para sua implantação, **uma vez que promoverá a requalificação ambiental da área** e são locais já conhecidos para o descarte destes resíduos.

A área institucional da Rua Benedito Almeida de Castro, lamentavelmente, trata-se de uma área viciada de descarte irregular, conforme relatório fotográfico abaixo:

**Foto 01: Descarte Irregular**



Fonte: Google Earth, 2016.

*[Handwritten signature]*



**Foto 02: Descarte Irregular**



PROCESSO  
No. 117040-21  
19

Fonte: Geopixel, 2017.

Por fim, vale ressaltar que as áreas necessárias para a instalação dos ecopontos são de 500 m<sup>2</sup> e de acordo com o sistema Geopixel, a área Institucional II do bairro Vila dos Comerciários II é 1.980,76 m<sup>2</sup>, ou seja, representa 25% da área total. Assim, o remanescente da área, está à disposição do Executivo Municipal.

2. Considerando que, segundo as estimativas, a população residente nas Bacias 03 e 06 é de 7.876 (sete mil, oitocentos e setenta e seis) habitantes, é possível a construção de um único Ecoponto para atender as duas regiões?

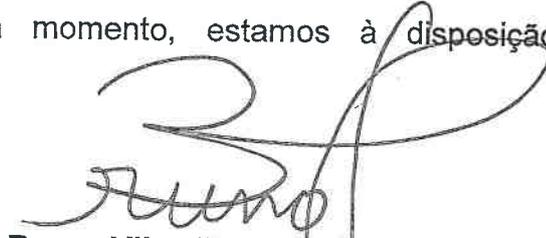
**Resposta:** Não, conforme explicação no item 01.

3. O Executivo Municipal pretende realizar reuniões com os moradores dos Bairros diretamente afetados pela construção dos Ecopontos para discutir alternativas e contrapartidas? Em caso afirmativo, quando devem ser realizados tais encontros?

**Resposta:** As questões técnicas para a escolha das áreas foram apresentadas no item 01.

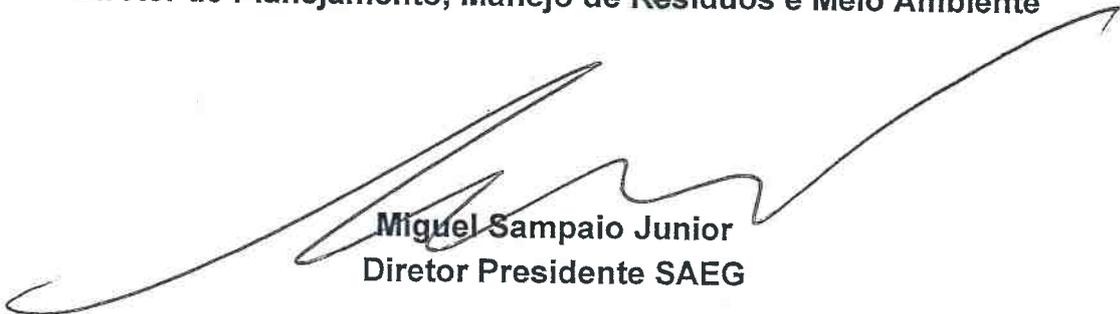


Sem mais para momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.



**Bruno Vilas Boas de Castro**

**Diretor de Planejamento, Manejo de Resíduos e Meio Ambiente**



**Miguel Sampaio Junior**  
**Diretor Presidente SAEG**

Ilmo. Sr.  
José Carlos Guimarães Porto  
Chefe de Gabinete  
Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles  
CEP: 12.505-470

<b>RECEBIDO</b>	
03/01/22	
ORGÃO:	ADM
HORA:	9:40
NOME:	J. Sampaio

